



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 18/2023

---- **TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA:**-----

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, NOTIFICA o munícipe **Hernani Manuel Dias Teixeira**, residente na Rua das Mimosas, n.º 21, Urbanização Miroásis, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, de que no âmbito do processo 27/2020/111, por Despacho de 28/12/2022, foi determinada a posse administrativa e de execução coerciva da demolição das obras de construção de edificação anexa, executadas sem o devido controlo prévio, bem como a reposição do terreno no estado em que se encontrava antes do início das obras, nos termos do n.º 4 do art.º 106.º, conjugado com o art.º 107.º e 108.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).-----

---- Esta decisão fundamenta-se no facto de apesar de lhe ter sido dado um prazo para executar a ordem de demolição das obras de edificação de anexo, executadas sem o devido controlo prévio, atendendo a que o Plano de Pormenor da Zona A do PGU da Praia de Mira não prevê a existência de anexos, bem como da reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das obras – Edital 65/2022 – e esse prazo ter terminado sem que tivesse promovido tal diligência.-----

---- Mais se informa que nesta data o processo irá ser remetido: -----

---- i) À Divisão Administrativa e Financeira, para: -----

---- • Efetuar a comunicação ao Ministério Público da desobediência à ordem de demolição total das obras de edificação de anexo, executadas sem controlo prévio, bem como à ordem de reposição do terreno no estado em que se encontrava antes do início das obras, nos termos do n.º 1 do art.º 100.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);-----

---- • Iniciar o procedimento de posse administrativa e de execução coerciva da demolição total das obras de edificação de anexo, executadas sem controlo prévio, e de reposição do terreno no estado em que se encontrava antes do início das obras, nos termos do n.º 4 do art.º 106.º conjugado com os art.ºs 107.º e 108.º do RJUE;-----

---- ii) À Divisão de Obras Municipais, para elaborar a orçamentação e efetuar consulta preliminar, nos termos do art.º 35.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

---- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do RJUE, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar.-----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio conhecido (Rua das Mimosas, n.º 21, Urbanização Miroásis, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira) e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Paços do Município, 17 de janeiro de 2023.

O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2023.01.18 16:22:55 +00:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 29/10/2021)

PA